



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45 neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, com sede à Rua Professor Antônio Campos, 338, Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 03.138.148/0001-65, representada por seu procurador, o **Sr. Francisco de Assis Valério dos Santos**, CPF nº 089.529.814-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1 O **acréscimo de 0,9501 %** (zero vírgula, nove, cinco, zero, um por cento), ao valor do contrato, em decorrência da **inclusão de 01 (um) posto de eletricista 12x36 – 30% - noturno** para o **Hospital João Machado**, correspondente ao período de **01/11/2021 a 12/06/2022**, com base nos processos **00610096.000731/2021-05 e 00610007.001490/2021-65**;
- 1.2 A retificação da distribuição das categorias por Unidade Hospitalar, em função do fechamento do Hospital Ruy Pereira dos Santos, ocasião em que seu efetivo foi absorvido pelo **Hospital Central Coronel Pedro Germano**, passando a referida distribuição conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 77.363,45 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três Reais, e quarenta e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Com a formalização deste aditivo o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 8.142.384,60 para o valor de **R\$ 8.219.748,05 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito Reais, e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor global de **R\$ 77.363,45 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três Reais, e quarenta e cinco centavos)** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

FRANCISCO DE
ASSIS VALÉRIO DOS
SANTOS:089529814
72

Assinado: de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
VALÉRIO DOS
SANTOS:08952981472
Data: 2021.10.27 15:21:54
-0300



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.

Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 20.909,04 (vinte mil, novecentos e nove Reais, e quatro centavos), de 01/11/2021 até 31/12/2021.

Valor: R\$ 56.454,41 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais, e quarenta e um centavos), de 01/01/2022 até 12/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência de **01/11/2021 a 12/06/2022**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 50/2017 e demais aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

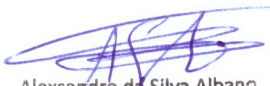

Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS:08952981472
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS:08952981472
Dados: 2021.10.27 15:20:35 -03'00'

Fancisco de Assis Valério dos Santos
Pela Contratada


Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1546699

Testemunhas:


Alexsandro da Silva Albano
Comissão de
Gerec. e Execução de Contratos
Matrícula 204.789-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO I AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HMAF	1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 4.023,28
HMAF	2	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -NOTURNO	R\$ 4.361,62	R\$ 8.723,24
HMAF	1	PEDREIRO 12X36 DIURNO	R\$ 3.746,92	R\$ 3.746,92
HMAF	1	PINTOR 12X36 DIURNO	R\$ 3.749,04	R\$ 3.749,04
HMAF TOTAL	5			R\$ 20.242,48

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HMWG	1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 4.023,28
HMWG	1	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 40H	R\$ 3.696,78	R\$ 3.696,78
HMWG TOTAL	2			R\$ 7.720,06

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HJPB	2	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (DESPENSEIRO) 12X 36 DIURNO	R\$ 3.293,96	R\$ 6.587,92
HJPB	4	AUXILIAR DE COZINHA 12X36 - 20% DIURNO	R\$ 3.425,04	R\$ 13.700,16
HJPB	3	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 12.069,84
HJPB	3	COPEIRO 12X36 - 20% - DIURNO	R\$ 3.572,14	R\$ 10.716,42
HJPB	2	COPEIRO 12X36 - 20% - NOTURNO	R\$ 3.942,90	R\$ 7.885,80
HJPB	1	LAVADEIRO - 20% - 44H	R\$ 3.594,22	R\$ 3.594,22
HJPB	2	PINTOR 12X36 DIURNO	R\$ 3.749,04	R\$ 7.498,08
HJPB TOTAL	17			R\$ 62.052,44

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HJM	3	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -NOTURNO	R\$ 4.361,62	R\$ 13.084,86
HJM	2	ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO	R\$ 4.805,75	R\$ 9.611,50
HJM	2	ELETRICISTA 12X36 - 30% - NOTURNO	R\$ 5.227,26	R\$ 10.454,52
HJM	1	AUXILIAR DE PEDREIRO 12X36	R\$ 2.949,63	R\$ 2.949,63
HJM	1	PEDREIRO 12X36 DIURNO	R\$ 3.746,92	R\$ 3.746,92
HJM TOTAL	9			R\$ 39.847,43

FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS 08937 981472



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HGT	3	AUXILIAR DE COZINHA 12X36 - 40% - DIURNO	R\$ 3.929,58	R\$ 11.788,74
HGT	28	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO	R\$ 4.564,51	R\$ 127.806,28
HGT	10	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - NOTURNO	R\$ 4.964,94	R\$ 49.649,40
HGT	1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 44H - 40%	R\$ 4.241,11	R\$ 4.241,11
HGT	9	COPEIRO 12X36 - 40% - DIURNO	R\$ 4.076,68	R\$ 36.690,12
HGT	3	COZINHEIRO 12X36 - 40% - DIURNO	R\$ 4.328,11	R\$ 12.984,33
HGT	1	ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO	R\$ 4.805,75	R\$ 4.805,75
HGT	1	MAQUEIRO 12X36 - 40% - DIURNO	R\$ 4.527,06	R\$ 4.527,06
HGT TOTAL	56			R\$ 252.492,79

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HCPG	7	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 28.162,96
HCPG	1	AUXILIAR DE COZINHA 40H - 20%	R\$ 3.419,19	R\$ 3.419,19
HCPG	2	ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO	R\$ 4.805,75	R\$ 9.611,50
HCPG	2	ELETRICISTA 12X36 - 30% - NOTURNO	R\$ 5.227,26	R\$ 10.454,52
HCPG TOTAL	12			R\$ 51.648,17

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HEMONORTE	2	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 8.046,56
HEMONORTE	14	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO	R\$ 4.564,51	R\$ 63.903,14
HEMONORTE	1	ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO	R\$ 4.805,75	R\$ 4.805,75
HEMONORTE TOTAL	17			R\$ 76.755,45

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
LACEN	9	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 36.209,52
LACEN TOTAL	9			R\$ 36.209,52

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CRI	1	AUXILIAR DE COZINHA - 40H - 20%	R\$ 3.419,19	R\$ 3.419,19

FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS 0895298 1472



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CRI	18	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO	R\$ 4.023,28	R\$ 72.419,04
CRI	3	COPEIRO 44H - 20%	R\$ 3.592,56	R\$ 10.777,68
CRI	1	LAVADEIRO 44H - 20%	R\$ 3.797,64	R\$ 3.797,64
CRI	1	MAQUEIRO 44H - 20%	R\$ 3.594,22	R\$ 3.594,22
CRI TOTAL	24			R\$ 94.007,77

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
UNICAT	1	COPEIRO 44H	R\$ 3.131,25	R\$ 3.131,25
UNICAT TOTAL	1			R\$ 3.131,25

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
NÍVEL CENTRAL	4	COPEIRO 44H	R\$ 3.131,25	R\$ 12.525,00
ANEXO NÍVEL CENTRAL	1	COPEIRO 44H	R\$ 3.131,25	R\$ 3.131,25
NÍVEL CENTRAL TOTAL	5			R\$ 15.656,25

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CEFOPE	1	COPEIRO 44H	R\$ 3.131,25	R\$ 3.131,25
CEFOPE TOTAL	1			R\$ 3.131,25

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALMOXARIFADO	1	COPEIRO 44H - 20%	R\$ 3.592,56	R\$ 3.592,56
ALMOXARIFADO TOTAL	1			R\$ 3.592,56

UNIDADE	QUANT.	CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
SVO	4	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% -DIURNO	R\$ 4.564,51	R\$ 18.258,04
SVO	1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 44H - 40% -	R\$ 4.241,11	R\$ 4.241,11
SVO TOTAL	5			R\$ 22.499,15

TOTAL GERAL	164			R\$ 688.986,57
--------------------	------------	--	--	-----------------------

FRANCISCO DE
ASSIS VALERIO DOS
SANTOS:089529814
72

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
VALERIO DOS
SANTOS:08952981472
Dados: 2021.10.27 15:20:58
+03'00'

